



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152**

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, ata de nº 262, no uso da competência.

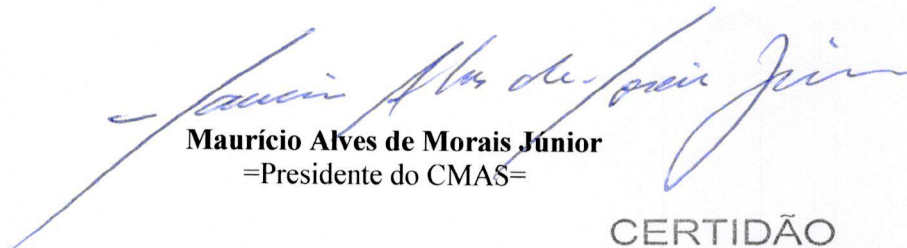
RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 04 de fevereiro de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2021, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Outubro de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 04 de fevereiro de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

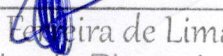
Morrinhos, 09 de fevereiro de 2022.


Maurício Alves de Morais Junior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução do
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 09 de 02 de 22


Jane Aparecida Felipira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, em ato de nº 262, no uso da competência.

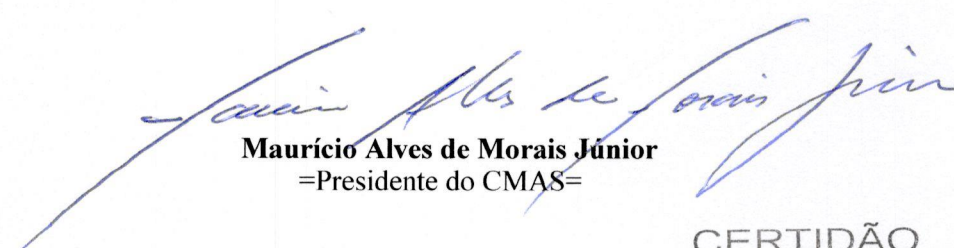
RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 04 de fevereiro de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2021, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Novembro de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 04 de fevereiro de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos, 09 de fevereiro de 2022.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 011
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 09 de 02 de 2022


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, ata de nº 262, no uso da competência.

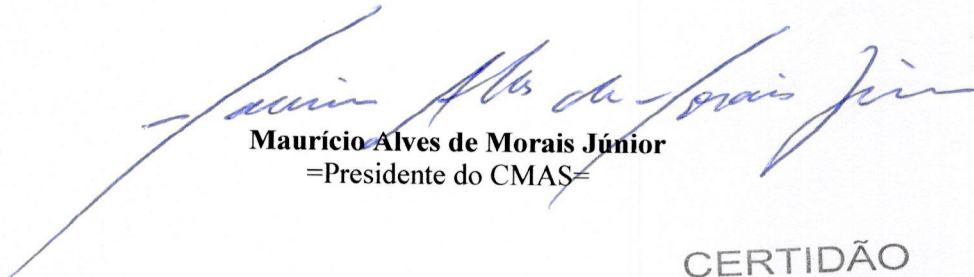
RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 04 de fevereiro de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2021, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Dezembro de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 04 de fevereiro de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

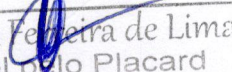
Morrinhos, 09 de fevereiro de 2022.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 012
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 09 de 02 de 22


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, ata de nº 262, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 04 de fevereiro de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade dos Demonstrativos de Serviços, Programas, Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação dos Demonstrativos de Serviços, Programas, Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2020, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 04 de fevereiro de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que os relatórios financeiros referentes ao ano de 2020 já foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resoluções nº 030, 031 e 032, de 26/05/2020 referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020; Resoluções nº 039, 040 e 041, de 10/09/2020 referente aos meses de abril, maio e junho de 2020; Resoluções nº 046, 047 e 048, de 22/12/2020 referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020 e Resoluções nº 001, 002 e 003, de 29/01/2021 referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, todos os relatórios estão de acordo com os Demonstrativos apresentados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

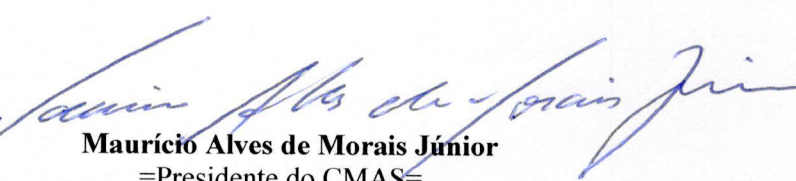
Morrinhos, 09 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 013
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 09 de 02 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=